

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, de conformidade com a Lei Municipal nº 692 de 13 de novembro de 2025, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0708.041220034.2.303 MANUTENÇÃO QUALIFICA RS	
(587) 339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 39.000,00
0708.082440034.2.304 MANUTENÇÃO PISO GAÚCHO REGULAR	
(589) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 34.000,00
0702.103010038.2.305 MANUTENÇÃO EMENDA ESTRUTURAÇÃO	
25000.213591/2025-71	
(590) 449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 200.000,00
0702.103010038.2.306 MANUTENÇÃO EMENDA ESTRUTURAÇÃO	
25000.214363/2025-18	
(591) 449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 230.512,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 503.512,00</b>

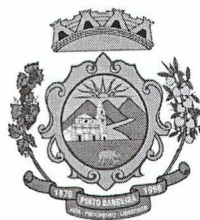
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado e da União:

<b>TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>R\$ 503.512,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 503.512,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

  
**ADILSON ANTONIO SALINI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadoras(as)

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito especial no orçamento do Município.

Os valores a serem abertos serão utilizados para custear despesas com o recurso de Manutenção de estruturação da atenção primária, e para custear despesas referentes aos programas Qualifica RS e Piso Gaúcho Regular, voltados para Assistência Social.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

  
**ADILSO ANTONIO SALINI**  
Prefeito Municipal